

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 150, NATIVIDADE/RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA GP Nº. 101/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor Do Núcleo De Vigilância Em Saúde, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 102/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª SORAYA DE ALMEIDA TEIXEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 103/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª PATRÍCIA FARIA FERREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 104/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RENATO GUIMARÃES CAPITA para exercer

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE INFECTOLOGIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 105/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MANOEL BARRETO DO CARMO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 106/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. VINICIUS EVANGELISTA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 107/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar, SEM ÔNUS, a Servidora Pública Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA matricula nº. 205672 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ESTOQUE E BENS EM ALMOXARIFADO, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 108/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª RAQUEL DIAS FERREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 109/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 110/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 111/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSES, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 112/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 113/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª EDNA MARIA DE SOUZA BAZET para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 114/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª SEBASTIANA DE FATIMA PEREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA GP Nº. 115/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ANA MARIA LIBERATO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 116/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª LAIS FIGUEIRA BANDOLI para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 117/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ADRIANA VIEIRA MADEIRA DE OLIVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 118/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WANDERSON FERREIRA DE SOUZA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 119/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CELIO BRAUN DO NASCIMENTO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 120/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MAURO ALVES RIBEIRO NETO matrícula nº. 1445 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MÉDICO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 121/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª TASSIA MARIA MENDES BOECHAT para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 122/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. VINICIUS EVANGELISTA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de Auditor de Contas Médicas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 123/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. JUCELINO LIMA GARCIA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 124/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar, SEM ÔNUS, o Servidor Público Municipal PAULO FERNANDO DA SILVA matrícula nº. 153699 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 125/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª EVA HELENA DA SILVA BASILIO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO PROGRAMA DE TABAGISMO, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 126/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS matrícula nº. 1406 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, simbologia FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará

cumulativamente ao Cargo Público de ARQUITETO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 127/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 128/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ROMERIO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 129/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS PESADOS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 130/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 131/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª HERIBERTO DE ASSIS VARGAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE PATRULHA MECANIZADA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 132/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Núcleo de Serviços de Pintura, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 133/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM ÔNUS, o Sr. MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 134/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. CELIA VIANA GARCIA FRANCA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 135/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ADEMILSON GOMES MIRANDA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 136/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 137/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral da JARI, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 138/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CAIO GARCIA PATUSCO para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Jari, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 139/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM ÔNUS, o Sr. ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 140/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOAO CARLOS DARGAM DIAS, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 141/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ALAN CORREA DE CARVALHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Desportos, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 142/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARLOS HAMILTON BAIÃO VIEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 143/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARTA REGINA RAMOS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de CHEFE DE GABINETE, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 144/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Art. 1.º - Nomear o Sr. BRUNO DE SOUZA NUNES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria da Patrulha Mecanizada, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 145/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. GISLAYNE DO CARMO DA COSTA LIMAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Divulgação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 146/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal RICHARD OLIVEIRA LACERDA SCHMIDT JUNES matrícula nº. 911 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 147/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ANDRE DE PAULA MELLO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Patrimônio Municipal, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 148/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. FERNANDO GARCIA LEMOS BOSCHETTI, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 149/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. FERNANDO GARCIA LEMOS BOSCHETTI, para exercer CARGO COMISSIONADO de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 150/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PAULO FERREIRA PIMENTEL, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 151/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. BRUNO RAMOS MACHADO matrícula nº. 1404 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 152/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Sr. LAIS TAZINATO BADARO matrícula nº. 979 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Fiscal de Meio Ambiente exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 153/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ERIVELTON FERNANDES DE CASTRO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 154/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARIA CLARA DOS SANTOS CHAVES para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 155/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ADRIELA BRANCO DE OLIVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 156/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. NATÁLIA DE OLIVEIRA FARIA SILVA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 157/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ROBERTA CARRARA DE CASTRO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 158/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ROBERTO SILVA DE PAULA para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 159/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Nomear o Sr. LEONARDO BAZETH DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 160/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WAGNER DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria de Manutenção de veículos e máquinas, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Motorista de Veículos Leves exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 161/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MARCO ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 162/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. KARINE CRUZ FRANÇA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 163/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. EVE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 164/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MARCELLO MATTOS DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 165/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA PIMENTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa Casa Lar,



simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 166/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª EVA LUCIA DA SILVA NETO, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CASA LAR, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 167/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ANGELITA DE JESUS MONTEIRO, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CASA LAR, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 168/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª FÁTIMA DOS SANTOS, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CASA LAR, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 169/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª NILVA SEVERINO COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa CRAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 170/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª LARISSA DE ALMEIDA MORAES, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO PROGRAMA CRAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 171/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª SABRINA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA SANTIAGO, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 172/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª CINTIA FERREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 173/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª NUBIA TERRA DOS REIS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Gerência do Serviço de Convivência, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 174/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ROSILAINE DIAS TAVARES DO CARMO, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 175/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 176/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. VALÉRIO MÁRIO SILVA PEREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 177/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. CLÁUDIO REIS DE AZEVEDO matrícula n.º 140953 para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 178/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PAULO SILAS LIMA BARDE, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 179/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª FABIOLA VIEIRA PEREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 180/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador da Frota, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 181/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa CREAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 182/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Programa CREAS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 183/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 184/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª ABELARDO GARCIA ZANON, para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO DO SIM, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 185/2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando o Processo nº 5941/2020 protocolado pelo Servidor Mikely Morcef Pinto Pereira.

Considerando que Mikely Morcef Pinto Pereira, Professor PM III, matrícula 226, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO para a Secretaria de Estado de Educação - MG o Servidor Público Municipal Mikely Morcef Pinto Pereira, Professor PM III, matrícula 226, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a cargo da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 30 de junho de 2022 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª Juliana Apolinário de Mello, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Arrecadação, simbologia CC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 187/2021

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando o Processo nº 0122/2021.

Considerando que FRANCISCO JOSE MARTINS BOHRER, Enfermeiro III, matrícula 183172, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO para o CODESP (Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública) o Servidor Público Municipal Francisco Jose Martins Bohrer, Enfermeiro III, matrícula 183172, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a cargo da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 188/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 0022/2021.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Sr.ª MARLIANA DE SOUZA ALCANTARA MAIA, matrícula n.º 1900, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 0022/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 189/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar MARKCILENE CABRAL DE AZEVEDO gozará de suas férias do dia 14/01/2021 a 12/02/2021 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º dos Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias:

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 14/01/2021 a 12/02/2021;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 14/01/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 190/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria 686/2020 e Nomear o Sr. RICARDO DOS SANTOS BARRA, matrícula nº. 205087-1, ocupante do Cargo Público de Carreira de Engenheiro Civil II para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 001/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a execução da obra de Construção de um Muro de Contenção na Rua Froilan Alonso Campos, bairro Estação – Natividade/RJ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 191/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a Lei 044/95 que cria o Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, o Ofício SMASTE 009/2021;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria GP nº. 211/2019, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego-SMASTE

TITULAR: FABIOLA VIEIRA PEREIRA

SUPLENTE: CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

TITULAR: KARINE CRUZ FRANÇA

SUPLENTE: MARCELO MATTOS DE SOUZA

TITULAR: PATRIZIA POLY VARGAS

SUPLENTE: ANGELITA DE JESUS MONTEIRO

TITULAR: LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: SIMONE ASSIS GALVÃO

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ANDRESSA DE PINHO REIS FERREIRA

SUPLENTE: HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: CÁSSIO ABREU DE BARRÓS

SUPLENTE: JESSICA DE AGUIAR CARMO DA SILVA

d) Representante do INSS

TITULAR: BRASILINO AMERICANO

SUPLENTE: REGINA LÚCIA ZANELLI PEREIRA

2- Da Sociedade Civil:

a)- Representante de Entidade de Atendimento À Criança e Adolescente (VACÂNCIA / CENOM)

TITULAR: MARCELO DE OLIVEIRA VALLADAS

SUPLENTE: AMÉLIA CRISTINA C. T. BARRETO

b)- Representante de Entidade de Atendimento à 3ª (terceira) Idade – (ASILO)

TITULAR: DENILSON GONÇALVES DE MORAES

SUPLENTE: CLAYTON SIDORÉ

c)- Representante de Entidade de Atendimento aos Portadores de Deficiência

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA

SUPLENTE: ROMARIO FRANCISCO DA COSTA

d)- Representante dos Profissionais de Serviço Social

TITULAR: THAINA NASCIMENTO E SILVA

SUPLENTE: ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE

e) Representante dos Serviços Públicos Municipais

TITULAR: WANDALUCIA VALENTIM DO NASCIMENTO TEIXEIRA

SUPLENTE: LENILDA CUNHA FERREIRA

f)- Representante da Associação de Moradores do Bairro Morro Areão

TITULAR: ELOISA FERNANDES DE CARVALHO

SUPLENTE: SUELY MARIA E SILVA

g)- Representante da Associação de Atletas Corredores de Natividade

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DOS S.SILVA

SUPLENTE: JÚLIO CÉZAR BARBOSA

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 044/95

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Janeiro de 2021 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 192/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Designar Sem Ônus, o Servidor Público Municipal WALTRUDES DIAS BRITO matrícula n.º. 160121 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Abastecimento de Veículos, FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 193/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM ÔNUS, o Servidor Público Municipal CASSYUS JOSE FABRE ESPOSTE matrícula n.º. 1488 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Compras, CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2021.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 194/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM ÔNUS, o Sr. PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMMISSIONADO de Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 195/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar Sem Ônus, o Servidor Público Municipal ANALU DE ALMEIDA FÁRIA matrícula nº. 213004 para exercer a Função de Confiança de Responsável por Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissibilidade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 196/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo ofício 09/2021;

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 692/2020 e Nomear conforme discriminados no anexo I desta portaria os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Janeiro 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 197/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 676/2020 e Nomear Sra. Maria Tereza Zucoloto de Matos, matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de ARQUITETO para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 008/2019, que tem por finalidade a Contratação da empresa especializada para a execução da obra da Praça do Bairro Ilha – Natividade/RJ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 198/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 677/2020 e Nomear Sra. Maria Tereza Zucoloto de Matos, matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de ARQUITETO para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 006/2019, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução de obra da praça de Ourania, 2º Distrito de Natividade-RJ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 199/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 678/2020 e Nomear Sra. Maria Tereza Zucoloto de Matos, matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de ARQUITETO para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 007/2019, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução de obra da Praça do Bairro Pedro Gomes – Natividade – RJ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 200/2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando o Ofício GP nº 020/2020 do Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ.

Considerando que JULIANA FERNANDES SILVA, Professora PM II E, matrícula 333, é Servidora efetiva do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDA para a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, o Servidor Público Municipal JULIANA FERNANDES SILVA, Professor PM II E, matrícula 333.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002, inciso III § 3º. Ficando a cargo da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

EDITAL

A SECRETARIA DE SAUDE, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de Fevereiro de 2021 (Sexta-Feira), na sala da Câmara Municipal de Vereadores as 09:00h com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao 3º Quadrimestre de 2020. Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de Fevereiro de 2021. MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira) com início às 08:30 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao 3º Quadrimestre/2º Semestre de 2020. Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de Fevereiro de 2021. SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5988/2020 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 001/2021 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33; Valor: R\$ 628.518,40 (Seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e deztois reais e quarenta centavos); Objeto: Aquisição dos livros didáticos integrados do sistema de ensino Aprende Brasil para atender aos educandos da rede municipal de ensino, nas modalidades educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º) e ensino fundamental anos finais (6º e 7º), conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; Vigência: Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2021, com vigência de 12/01/2021 à 31/12/2021, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 12/01/2021. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

Natividade, 31 de Janeiro de 2021.
 Ofício Circular CGC nº 001/2021
 Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997
 Ao Ilmº

- Vinicius Lopes da Silva
- D.D. Presidente do DEM
- Sandro Alves Crispim
- D.D. Presidente do PSC
- Marcelo da Silva Pereira
- D.D. Presidente do PL
- Sinval Souza Martins
- D.D. Presidente do SD
- Maxwell Martins Bastos
- D.D. Presidente do PSL
- Fabiano França Vieira Filho
- D.D. Presidente do PTB
- Juliano da Silva França
- D.D. Presidente do AVANTE
- Erivelton Alves Ferreira
- D.D. Presidente do DC
- Afrânio Mendonça da Fonseca
- D.D. Presidente do PDT
- Júlio César Ramos Barbosa
- D.D. Presidente do PROS
- Cláudio de Barros
- D.D. Presidente do PSD
- Aparecida de Fátima Oliveira
- D.D. Presidente do PT
- Rosângela Maria Teixeira
- D.D. Presidente do PTC
- Eliezir Marchiote
- D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
- Alberto Henrique Coronel Cantero
- D.D. Presidente do CDL
- Marcelo Souza Martins
- D.D. Presidente da COMVACA
- Alberto Henrique Coronel Cantero
- D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
- Geraldo Soares Barreto Filho
- D.D. Presidente da Câmara Municipal
- Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Janeiro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente. Atenciosamente, ROGÉRIO CORRÊA LIMA Coordenador Geral de Contabilidade

REPASSES FEDERAIS

Lei nº 9452/97

MÊS: JANEIRO
 ANO: 2021

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	22/01/2021	781.753,62
		Brasil 8301-1	26/01/2021	13.989,29
FFM	S.T.N	Brasil 8301-1	08/01/2021	647.767,81
		Brasil 8301-1	20/01/2021	150.995,11
		Brasil 8301-1	29/01/2021	494.049,40
SNA	S.T.N	Brasil 1133B-5	05/01/2021	28.525,88
CIDE	S.T.N	Brasil 9440-4	08/01/2021	2.855,94
ISO (IMPOSTO SOBRE OURO)	S.T.N	Brasil 17787-3	29/01/2021	2.072,21
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	08/01/2021	46,05
		Brasil 8305-4	20/01/2021	7,28
		Brasil 8305-4	29/01/2021	5,44
CFM	Departamento Nacional de Produção Mineral	Brasil 8306-2	13/01/2021	157.027,53
ATENÇÃO BÁSICA PAC'S MAC	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	04/01/2021	128.016,52
			04/01/2021	8.400,00
			11/01/2021	524.482,68
ATENÇÃO BÁSICA ASSIS. FARMACÉUTICA MAC (PROSA)			11/01/2021	13.112,00
			21/01/2021	7.530,88
			21/01/2021	140.000,00
VIGILANCIA			26/01/2021	10.235,26
ATENÇÃO BÁSICA DST/AIDS			27/01/2021	76.275,00
			29/01/2021	6.250,00
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/01/2021	97.376,55
TOTAL GERAL:				3.288.784,43



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

Natividade, 31 de Dezembro de 2020.

Ofício Circular CGC nº 012/2020

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Vinicius Lopes da Silva
D.D. Presidente do DEM
Bernardo Pinho Teixeira
D.D. Presidente do PSC
Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Sivaldo Souza Martins
D.D. Presidente do SD
Maxwell Martins Bastos
D.D. Presidente do PSL
Juliano da Silva França
D.D. Presidente do AVANTE
Júlio César Ramos Barbosa
D.D. Presidente do PROS
Cláudio de Barros
D.D. Presidente do MDB
Rosângela Maria Teixeira
D.D. Presidente do PTC
Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente da COMVACA
Osmarina Rodrigues Seguro
D.D. Presidente do PATRIOTA
Elielz Marchionte
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Ériques Lopes da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9.452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 2.290/3, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Dezembro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos muito respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

REPASSES FEDERAIS

Lei nº 9452/97

MÊS: Dezembro
ANO: 2020

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	22/12/2020 24/12/2020	843.767,32 15.648,52
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	08/12/2020 10/12/2020 18/12/2020 30/12/2020	526.597,86 657.657,46 215.184,44 373.082,88
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/12/2020 31/12/2020	29.704,75 7.594,68
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/12/2020 30/12/2020	45,78 40,42
CFM	Departamento Nacional de Produção Mineral	Brasil 8306-2	23/12/2020	317.201,56
Convênio (Pavimentação de Ruas)	Ministério do Desenvolvimento Regional	C.E.F. 647060-2	18/12/2020	108.873,33
ADO PLP 133/2020 (Lei Kandir)	S.T.N	Brasil 283141-4	31/12/2020	62.755,82
VIGILANCIA	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	02/12/2020	2.330,00
ATENÇÃO BÁSICA			02/12/2020	7.594,68
DST/AIDS			03/12/2020	6.250,00
ASSIST. FARMACÉUTICA			03/12/2020	7.530,86
PACS			03/12/2020	8.400,00
ATENÇÃO BÁSICA			03/12/2020	101.771,16
ATENÇÃO BÁSICA			03/12/2020	18.760,49
VIGILANCIA			07/12/2020	70,00
MAC			07/12/2020	524.492,88
ATENÇÃO BÁSICA			07/12/2020	7.500,00
PACS			09/12/2020	8.400,00
ATENÇÃO BÁSICA			09/12/2020	121.501,00
VIGILANCIA			15/12/2020	1.516,80
ATENÇÃO BÁSICA			22/12/2020	18.760,49
COVID			24/12/2020	36.029,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	16/12/2020	74.044,63
PNAE	Ministério da Educação	Brasil	17/12/2020	19.126,60

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

	Educação	11950-4		
PNATE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	15/12/2020	1.748,23
IGD BOLSA FAMILIA	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14689-7	24/12/2020	6.376,90
PSE - CREAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 15382-6	23/12/2020	22.263,78
PSB - CRAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14694-3	23/12/2020	26.259,87
TOTAL GERAL:				4.171.287,31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 15/2021, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhora AMANDA VENCELAU DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 016/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, combinadas com as leis n.º 810/2017 e 960/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear LUZIA DE LOURDES SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Limpeza e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Natividade, com vencimentos na Simbologia CC1 de acordo com a Lei n.º 960/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 017/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, combinadas com as leis n.º 810/2017 e 960/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear AMANDA VENCELAU DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

LUCAS MERSON SILVA FONSECA

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 018/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, combinadas com as leis n.º 810/2017 e 960/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Dr. Fabrício Soares Poli**, Advogado OAB/RJ Nº 130955, para ocupar o cargo em comissão de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natividade, com vencimentos na simbologia CC5 de acordo com o anexo I da Lei nº 960/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 020/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 011, para ficar responsável pelo arquivo físico e digital da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 019/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho, Avaliação Especial de Desempenho, Estágio Probatório e de Desenvolvimento Funcional com os seguintes membros: Cristiana Carvalho Cabral França, Matrícula: 005, Cláudia Márcia Mendonça Fernandes, Matrícula: 004 e Dr. Fabrício Soares Poli.

Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 083-A/2018 de 01/10/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 021/2021, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.973 de 16 de março de 2020 do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus** vetor da COVID-19;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial da Saúde quanto ao Estado de Pandemia surtido pelo novo **Coronavírus**;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção e controle de riscos à saúde da população, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Natividade, Considerando o Decreto Municipal nº 158/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria visa estabelecer novas medidas temporárias e excepcionais na prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo **Coronavírus**, vetor da COVID-19.

1. O horário de funcionamento será de 09 as 17 horas;
2. É obrigatório o uso de máscaras de proteção para os servidores e demais pessoas no recinto da Câmara;
3. Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato direto como maçanetas, balcões e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°;

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

2

4. Deve dar prioridade ao atendimento de pessoas do grupo de risco sendo de extrema importância velar pela saúde das pessoas;
5. O atendimento ao público deverá ser limitado, observando o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas e funcionários;
6. Será disponibilizado a todo momento em local visível e de fácil acesso álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 021/2020 e 066/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Natividade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 24/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários:

a) MÁRCIO ZUZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações e CRISTIANA CARVALHO CABRAL, Assistente Legislativo, para sem prejuízo de suas funções, atestarem a **prestação de serviços por terceiros** ao Legislativo, com exceção das despesas referentes aos cursos de capacitação as quais serão atestadas pelos participantes;

b) MÂRCIO ZUZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações e GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de **material de consumo** para o Legislativo, incluindo gênero de alimentação para sua Cantina, excetuadas as despesas em restaurantes e similares, as quais serão atestadas por seus autores;

c) APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA, Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado e CLÁUDIA MÁRCIA MENDONÇA FERNANDES, Auxiliar de Secretária, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de **material permanente** para o Legislativo;

d) EMILIANO TEIXEIRA DE ASSIS, Coordenador de Controle e Manutenção da Frota de Veículos e MÁRCIO ZUZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o **recebimento de gasolina, peças e serviços de mecânica** para os veículos do Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 023/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 960/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os Servidores Emiliano Teixeira de Assis, Coordenador de Controle e Manutenção da Frota de Veículos e Márcio Zuza da Silva, para ficarem responsáveis com PLENOS PODERES pelo agendamento, liberação/autorização de abastecimento, preenchimento do relatório de viagem e controle dos veículos da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 025/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se ter um ambiente de trabalho harmonioso, sadio e de muito respeito;

CONSIDERANDO, a intenção primordial de melhorar ainda mais o ambiente de trabalho com benefícios para os servidores e a população a ser atendida na Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer e determinar as seguintes regras de etiqueta profissional para todos os servidores na Câmara Municipal:

- 1- Avisar com antecedência do atraso para o trabalho, para uma reunião;
- 2- Falar baixo e pouco (evite falar muito alto ou deixar que a música escape dos seus fones de ouvido);
- 3- Não invadir o espaço pessoal de trabalho dos outros;
- 4- Fechar a porta ao sair de uma sala ou entrar numa reunião;
- 5- Manter o espaço limpo e organizado;
- 6- Ter bom senso ao se vestir e, utilizar obrigatoriamente o uniforme a ser determinado;
- 7- Respeitar as hierarquias;
- 8- Disposição para ajudar - espírito de equipe;
- 9- É vedado permanecer na recepção, com exceção do Agente de Vigilância e Telefonista;
- 10- Procurar manter sempre o sorriso ao atender visitantes;
- 11 - Manter o almoarifado fechado sob a responsabilidade do Servidor designado;

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

2

12- Horário de almoço de 11:00 as 12:30 e de 12:30 as 14:00 de acordo com a escala dos servidores, sendo obrigatório o cumprimento desse horário, não será permitido atraso do almoço.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 025/2020, de 03/02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2021

1

PORTARIA N.º 026/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 011, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral de Compras, CC3.

§ 2º - As atribuições deste cargo estão descritas na Lei n.º 880/2018.

§ 3º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, e a remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pelo agente público ora nomeado, face a permissividade do artigo 27. § 3.º da Lei n.º 810/2017.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 fevereiro de 2021.

Geraldo Soares Barreto Filho
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br